



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

**64 3602 8000**

Av. Flamboyant, 2.160  
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO  
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 456, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a Lei Complementar nº 5.727, de 11 de dezembro de 2009 - Código Tributário do Município de Rio Verde.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a TABELA XI - TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS anexa à Lei Complementar nº 5.727, de 11 de dezembro de 2009, que passará a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 23 de abril de 2026.

  
**WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO**

**Prefeito de Rio Verde**

  
**ENIO FREITAS DE SENE**

**Secretário da Fazenda**

  
**VINÍCIUS FONSECA CAMPOS**

**Procurador-Geral**

Registrado sob o protocolo nº 2026 -  
0078.55 e publicada no  
placar de atos oficiais da Prefeitura.  
Em 23 de abril de 2026.  
Servidor Carine  
Matrícula 3019291

**ANEXO ÚNICO**

(Alteração da Tabela XI da Lei Complementar nº 5.727, de 11 de dezembro de 2009)

**TABELA XI  
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS**

..... ITEM IV	..... ATOS DA SECRETARIA DE AÇÃO URBANA	..... PREÇO
.....	.....	.....
<b>06.</b>	<b>DE CEMITÉRIOS:</b>	.....
06.11	Título de perpetuidade (terreno adulto 1,10 x 2,50m)	278,81
.....	.....	.....

” (NR)


